Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021)

Informações prestadas com base nas posições de 30/06/2026)

ADMINISTRADORES DE

CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Alan Nery: diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;

Sergio Bernardi Benini: diretor responsável pela gestão de risco; e

Tatiane Mansília: diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

Declaração prestada abaixo.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declaração prestada abaixo.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Dagaz Asset Management Ltda. ("Dagaz" ou "Gestora") foi constituída em 06 de maio de 2026, com início das atividades em 22 de abril de 2026, tendo como objetivo o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21") e o exercício da atividade de intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n° 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 35").

A **Dagaz** nasce de uma nova fase de investimento da Casa8 Desenvolvimentos Imobiliários Ltda. ("Casa8"), incorporadora com mais de 13 anos de história, 7 empreendimentos construídos e mais de 2 mil unidades residenciais entregues na cidade de São Paulo.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

A partir dessa nova frente de investimento, surge a necessidade de constituição da Gestora para desenvolver os projetos que estão atualmente no pipeline da Casa8, de modo a utilizar todo o *track record* e experiência desenvolvida ao longo dessa jornada como incorporadora, aliado aos *track records* pessoais de cada um dos sócios, em uma nova estrutura adepta aos códigos ANBIMA e de acordo com as instruções da CVM.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

Tendo em vista que a Dagaz foi constituída em 06 de maio de 2026, não houve, desde a sua constituição, eventos societários relevantes.

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Tendo em vista que a Dagaz foi constituída em 06 de maio de 2026, não houve, desde a sua constituição, eventos societários relevantes.

b. escopo das atividades

Tendo em vista que a Dagaz foi constituída em 06 de maio de 2026, não houve, desde a sua constituição, alteração no escopo de suas atividades, permanecendo (i) o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) a intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários; (iii) a administração de sociedades, de bens imóveis e de quaisquer outros bens próprios ou de terceiros; e (iv) a participação, no Brasil ou no exterior, em outras sociedades ou fundos de investimento como sócia, acionista ou quotista.

c. recursos humanos e computacionais

Tendo em vista que a Dagaz foi constituída em 06 de maio de 2026, não houve, desde a sua constituição, alterações de seus recursos humanos e computacionais.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Tendo em vista que a Dagaz foi constituída em 06 de maio de 2026, não houve, desde a sua constituição, alteração em suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, observado que a Dagaz possui as suas políticas e manuais internos necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM n° 21, na Resolução CVM n° 35 e decorrentes de sua atuação no mercado de capitais como gestora de recursos e como distribuidora de valores mobiliários de emissão dos fundos de investimento sob sua gestão.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

3. Recursos humanos[1]
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 5
b. número de empregados 12
c. número de terceirizados 0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução Alan Nery - Departamento de Gestão e Distribuição – CPA, C-Pro R, CFG, CGA e CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação Alan Nery, autorizado por meio do Ato Declaratório CVM n° 17.107, de 29.04.2019.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: Não aplicável, a Gestora não possui auditor independente contratado.
a. nome empresarial N/A
b. data de contratação dos serviços

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Dagaz prestará o serviço de administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade de gestora discricionária de recursos, além da distribuição de cotas dos fundos por ela geridos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Ao obter o credenciamento perante a CVM, Dagaz exercerá, exclusivamente, a administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade de gestora discricionária de recursos, especialmente de fundos de

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

investimento em participações e fundos de investimento imobiliário, além da distribuição de cotas dos fundos por ela geridos.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os valores mobiliários objeto de gestão da Dagaz serão títulos, valores mobiliários ou ativos que podem ser objeto de investimento por fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário, nos termos legislação e regulamentação pertinentes.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim. Conforme disposto nos documentos da Gestora (Contrato Social e políticas de compliance) e no item 2.2, "b" deste Formulário de Referência, além da gestão de recursos, a Dagaz exercerá a atividade de distribuição de valores mobiliários de emissão dos fundos de investimento sob sua gestão, observadas as disposições da Resolução CVM 21 e da Resolução CVM 35, bem como demais normas aplicáveis.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Dagaz exerce exclusivamente as atividades de (i) gestão de classes e/ou subclasses de fundos de investimento, especialmente fundos de investimento em participações e fundos de investimento imobiliário, e (ii) distribuição de cotas dos fundos por ela geridos.

No que se refere especificamente à atividade de distribuição, destaca-se que a segregação compulsória prevista na regulamentação aplica-se às hipóteses de intermediação e distribuição de valores mobiliários de terceiros, o que não corresponde à atividade desempenhada pela Gestora, que realiza exclusivamente a distribuição de cotas de fundos por ela geridos. Ainda assim, são adotados mecanismos internos para assegurar que a atividade comercial não interfira na independência das decisões de investimento.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As sociedades limitadas que compõem o quadro societário da Gestora possuem como principal objeto a participação no capital social de sociedades empresária.

No mesmo grupo econômico da Gestora, encontram-se as sociedades Casa8 e DCGP Participações Ltda. ("DCGP"), ambas atuantes no setor imobiliário, com atividades complementares às desenvolvidas pela Gestora.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

A Casa8 possui como objeto social, essencialmente, a incorporação e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, abrangendo atividades de construção civil, compra, venda e locação de imóveis, loteamento de terrenos e participação em outras sociedades. Já a DCGP tem como objeto principal a prestação de serviços de intermediação e consultoria em negócios imobiliários, incluindo operações de compra, venda, locação, gestão e estruturação de projetos e investimentos imobiliários.

A Gestora, por sua vez, quanto as atividades reguladas pela CVM, atuará na administração, intermediação e distribuição de títulos e valores mobiliários.

Observa-se, portanto, que a Gestora, seus sócios e as sociedades que integram o mesmo grupo econômico não exercem atividades que possam caracterizar potenciais conflitos de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Dagaz ainda não possui credenciamento perante à CVM para a realização do exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de carteira de clientes, a Gestora não possui fundos e/ou carteiras sob sua gestão e, portanto, não possui investidores.

b. número de investidores, dividido por:

Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Dagaz não possui investidores.

i. **pessoas naturais**

0

ii. **pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

0

iii. **instituições financeiras**

0

iv. **entidades abertas de previdência complementar**

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

0
v. **entidades fechadas de previdência complementar** 0
vi. **regimes próprios de previdência social** 0
vii. **seguradoras** 0
viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil** 0
ix. **clubes de investimento** 0
x. **fundos de investimento** 0
xi. **investidores não residentes** 0
xii. **outros (especificar)** 0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Dagaz não possui recursos financeiros sob a sua administração.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Dagaz não possui recursos financeiros sob a sua administração aplicandos em ativos no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Dagaz não possui recursos financeiros sob a sua administração.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tendo em vista o disposto no item "a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Dagaz não possui recursos financeiros sob a sua administração.

i.	**pessoas naturais**
0	
ii.	**pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**
0	
iii.	**instituições financeiras**
0	
iv.	**entidades abertas de previdência complementar**
0	
v.	**entidades fechadas de previdência complementar**
0	
vi.	**regimes próprios de previdência social**

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

0
vii. **seguradoras** 0
viii. **sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil** 0
ix. **clubes de investimento** 0
x. **fundos de investimento** 0
xi. **investidores não residentes** 0
xii. **outros (especificar)** 0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: Tendo em vista o disposto no item 6.3"a" acima, na data deste Formulário de Referência, a Dagaz não possui recursos financeiros sob a sua administração.
a. Ações 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras 0
d. cotas de fundos de investimento em ações 0
e. cotas de fundos de investimento em participações 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios 0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa 0
i. cotas de outros fundos de investimento 0
j. derivativos (valor de mercado) 0
k. outros valores mobiliários 0
l. títulos públicos

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

0
m. outros ativos 0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária Não aplicável
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há outras informações relevantes.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Controlador Direto - Epic Star Participações Ltda.; e Controlador Indireto – Eduardo Henrique de Lima Peralta
b. controladas e coligadas Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum Casa8 Desenvolvimentos Imobiliários Ltda., CNPJ sob n° 18.130.445/0001-51 DCGP Participações Ltda., CNPJ sob n° 61.896.335/0001-24

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

n/a

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura organizacional e de governança da Dagaz é formada pelo (i) Departamento de Gestão e de Distribuição; (ii) Departamento de Risco; (iii) Departamento de Compliance e PLD/FTP; (iv) Departamento de Análise e Operações; e (v) Área de Novos Negócios.

Abaixo, identificamos as atribuições de cada departamento da Gestora:

(i) **Departamento de Gestão e de Distribuição:** área responsável pela condução das atividades de (a) gestão profissional de recursos de terceiros; e (b) distribuição de valores mobiliários de emissão dos fundos de investimento sob gestão da Dagaz, observadas as disposições da Resolução CVM 21 e da Resolução CVM 35, bem como demais normas aplicáveis;

(ii) **Departamento de Risco:** área encarregada da identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos inerentes às atividades de gestão de recursos desempenhadas pela Dagaz, conforme disposto na *Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez* da Gestora, observadas as normas e regulamentações aplicáveis, bem como as melhores práticas de mercado. O Departamento de Risco atua de forma complementar com o Departamento de Compliance e PLD/FTP, de modo a garantir o pleno funcionamento do programa de compliance da Gestora;

(iii) **Departamento de Compliance e PLD/FTP:** área responsável por assegurar o cumprimento das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis às atividades da Dagaz, pela implementação, manutenção e aprimoramento contínuo do sistema de controles internos, bem como do programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa ("PLD/FTP");

(iv) **Departamento de Análise e Operações:** área responsável pela análise técnica, modelagem econômico-financeira, diligência e acompanhamento dos investimentos realizados pela Gestora, de modo a apoiar o Departamento de Gestão de Risco em suas funções; e

(v) **Novos Negócios:** área responsável pela originação e prospecção de oportunidades de investimento, bem como pela coordenação das equipes envolvidas na estruturação inicial das operações.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Gestora não possui, em sua estrutura organizacional, comitês provisórios ou permanentes constituídos, devido a sua estrutura enxuta. As decisões de investimentos e desinvestimentos são realizadas pelo

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

Departamento de Gestão e Distribuição, exclusivamente pelo Diretor de Gestão e Distribuição, de modo que o Departamento de Gestão e Distribuição reunir-se-á sempre que identificada a necessidade de análise e deliberação acerca de oportunidades de investimento e desinvestimento e distribuição de valores mobiliários.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos de seu Contrato Social, a Diretoria da Gestora é composta por 5 membros, conforme abaixo:

(i) **Eduardo Henrique de Lima Peralta**, para o cargo de Diretor Presidente;

(ii) **Alan Nery**, para o cargo de diretor responsável (a) pela administração e gestão de carteiras de valores mobiliários geridas e/ou administradas pela Gestora, devidamente autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários na categoria de Gestor de Recursos, nos termos do inciso III, art. 4° da Resolução CVM 21; e (b) pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora, nos termos do inciso II, art. 33 da Resolução CVM 21 e, consequente cumprimento das normas da Resolução CVM n° 35, na qualidade de Diretor de Gestão e Distribuição;

(iii) **Sergio Bernardi Benini**, para o cargo de diretor responsável pelo controle de risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos sob gestão da Gestora e por manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela Gestora, nos termos do inciso V, art. 4° da Resolução CVM 21, na qualidade de Diretor de Risco;

(iv) **Tatiane Mansília de Castro**, para o cargo de diretora responsável pelo (a) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora (compliance), nos termos do inciso IV, art. 4° da Resolução CVM 21 e do inciso II, art. 5° da Resolução CVM n° 35; (b) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira da Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA; (c) pelo cumprimento das normas relativas à identificação, o cadastro, o registro de investidores e de operações realizadas a comunicação entre os envolvidos, os limites e a responsabilidade administrativa referentes à PLD/FTP, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada; e (d) pelo cumprimento das normas relativas ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability), nos termos da Resolução CVM 30, na qualidade de Diretora de Compliance e PLD/FTP; e

(v) **Paulo José Garbuio Peralta**, para o cargo de Diretor de Operações.

Observadas as atribuições identificadas acima, a Gestora será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em relação a todos os seus atos:

(i) pela assinatura conjunta de 02 diretores, sendo 01 obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor de Gestão e Distribuição; ou

(ii) pela assinatura de 01 procurador, devidamente constituído, em conjunto do Diretor Presidente ou do Diretor de Gestão e Distribuição.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação de pelo menos um diretor. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova de manifestação de voto.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

Diretor de Gestão e Distribuição – Alan Nery

Diretor de Risco – Sergio Bernardi Benini

Diretora de Compliance e PLD/FTP – Tatiane Mansília de Castro

b. idade

Alan Nery – 37 anos

Sergio Bernardi Benini – 53 anos

Tatiane Mansília de Castro – 49 anos

c. profissão

Alan Nery - Economista

Sergio Bernardi Benini - Contador

Tatiane Mansília de Castro – Administradora de Empresas

d. CPF ou número do passaporte

Alan Nery – CPF [redacted]

Sergio Bernardi Benini – CPF [redacted]

Tatiane Mansília de Castro – CPF [redacted]

e. cargo ocupado

Diretor de Gestão e Distribuição – Alan Nery

Diretor de Risco – Sergio Bernardi Benini

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

Diretora de Compliance e PLD/FTP – Tatiane Mansília de Castro

f. data da posse

22 de abril de 2026

g. prazo do mandato

Prazo indeterminado para todos os diretores.

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

n/a

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. **cursos concluídos;**

Graduação em Economia pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo – FEA/USP

Master of Business Administration (MBA) em Private Equity, pela London Business School

ii. **aprovação em exame de certificação profissional**

(i) Autorizado a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM n° 17.107, de 29 de abril de 2019;
(ii) Certificação de Gestores ANBIMA – CGA;
(iii) Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE; e
(iv) Certificado ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG.

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**

(i) Grupo Casa8;
(ii) Alphaville S.A.;

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

(iii) Ulbrex Asset Management.
• **cargo e funções inerentes ao cargo** (i) Sócio e Diretor de Novos Negócios do Grupo Casa8, com o objetivo de implementar turnaround, garantir a entrega de 1.600 unidades residenciais em construção e encontrar novos negócios incluindo, mas não se limitando, novas incorporações; (ii) Representante da Ulbrex no Conselho de Administração da Alphaville, com o objetivo de materializar a tese de reposicionamento da companhia, gestão de estrutura de capital com alongamento e conversão da dívida; (iii) Gestor de Fundos de Investimento Imobiliário, com foco em aquisição de portfólios imobiliários em situação de *distress*, reposicionamento e comercialização, perfazendo R$ 1,5 bilhão em operações imobiliárias, incluindo aquisição de parte relevante da Alphaville S.A.
• **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram** (i) Incorporadora; (ii) Loteamentos e desenvolvimento urbano; (iii) Gestora de Recursos.
• **datas de entrada e saída do cargo** (i) ago/25 – abr/26; (ii) dez/23 – mai/25; (iii) fev/17 – ago/25
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. **cursos concluídos;** Graduação em Administração de Empresas, pela UNESP / FAAP Master of Business Administration (MBA) Executivo, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa - Insper Pós-graduação em Administração pela Fundação Armando Alvares Penteado — FAAP
ii. **aprovação em exame de certificação profissional (opcional)** n/a

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**

(i) Grupo Casa8;
(ii) Braskem S.A.;
(iii) Odebrecht.

- **cargo e funções inerentes ao cargo**

(i) Diretora Executiva, com a coordenação de áreas corporativas e operacionais, com foco em governança, organização de processos, supervisão de rotinas críticas, interface com jurídico e apoio à tomada de decisão estratégica;
(ii) Gerente de Recursos Humanos, na liderança de projetos estruturantes em nível global, transformação organizacional, governança de processos e suporte à alta liderança em ambiente corporativo complexo; e
(iii) Gerente de Recursos Humanos, com a atuação em ambiente multiunidade, com coordenação de rotinas críticas, priorização, execução e condução de temas sensíveis.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

(i) Incorporadora;
(ii) Química e petroquímica; e
(iii) Engenharia e construção civil.

- **datas de entrada e saída do cargo**

(i) out/2019 – atual;
(ii) fev/2012 – fev/2019; e
(iii) nov/2007 – jan/2012

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. **cursos concluídos;**

Graduação em Ciências Contábeis pelas Faculdades Metropolitanas Unidas.

Pós-graduação em Gestão Empresarial pela Fundação Instituto de Administração - FIA-USP;

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

ii. **aprovação em exame de certificação profissional**

n/a

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**

(i) Grupo Casa8;
(ii) Cia da Saúde de Santana;
(iii) Amil Assistência Médica Internacional S.A.

- **cargo e funções inerentes ao cargo**

(i) Diretor Financeiro, responsável pela liderança da área financeira abrangendo a tesouraria corporativa, controladoria, contabilidade, fiscal e relacionamento com instituições financeiras, com a gestão orientada para o resultado e foco no gerenciamento e geração de caixa, controle de riscos, eficiência operacional e suporte estratégico ao crescimento sustentável da companhia;
(ii) Sócio proprietário da Cia da Saúde de Santana, com atribuições e responsabilidade na venda e consultoria da área de produtos naturais, suplementos alimentares e esportivos, tendo como foco em oferecer uma opção de alimentação e de vida mais saudável, através de um atendimento personalizado aos clientes;
(iii) Business partner, com atuação como Gerente de Planejamento Financeiro na Diretoria de Planejamento.

- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

(i) Incorporadora;
(ii) Produtos naturais e suplementação;
(iii) Operadoras de planos de saúde.

- **datas de entrada e saída do cargo**

(i) Ago/2020 até Atual;
(ii) Set/2019 até Mar/21;
(iii) Out/2018 a Jun/2019.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

O Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento é o mesmo diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, conforme 8.4

i. **cursos concluídos;**

ii. **aprovação em exame de certificação profissional**

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O Departamento de Gestão e Distribuição é composto por 4 pessoas, sendo o Diretor de Gestão e Distribuição, um suplente ao Diretor de Gestão e dois analistas.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

No âmbito da gestão de recursos, o Departamento de Gestão e Distribuição é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como pela alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão.

Compete à área a definição das estratégias e a tomada de decisões de investimento dos fundos geridos pela Dagaz, bem como a obtenção de informações de mercado relativas aos ativos, a elaboração de relatórios de análise, o acompanhamento da rentabilidade das carteiras, além da gestão dos ativos.

O Departamento de Gestão e Distribuição atua sob responsabilidade do Diretor de Gestão e Distribuição, a quem compete decisão final de investimento e desinvestimento e exerce poder discricionário na gestão das carteiras. Em caso de ausência temporária do Diretor de Gestão e Distribuição, a decisão de investimento poderá ser tomada pelo profissional suplente, devidamente certificado, observadas as orientações previamente estabelecidas pelo Diretor de Gestão e Distribuição e limitada estritamente ao período de sua ausência.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

A Gestora utiliza sistemas próprios de gestão, especialmente planilhas de análise, alimentadas por dados e informações públicas e amplamente disponíveis ao mercado, bem como por informações oriundas de auditorias conduzidas especificamente para fins de investimento e/ou desinvestimento. Sem prejuízo, também são utilizados sistemas de terceiros, como relatórios de *research* elaborados por bancos, corretoras e consultorias independentes, além de plataformas especializadas.

Os sistemas e ferramentas adotados são aplicáveis às atividades rotineiras do Departamento de Gestão, cujas atribuições incluem:

(i) Fornecer análises qualitativas e quantitativas e todo o apoio técnico necessário em todas as fases de investimento;
(ii) Propor alternativas de investimento e desinvestimento;
(iii) Cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembleias de cotistas (sócios/acionistas) dos fundos geridos por ela e dos ativos que compõem as carteira dos fundos sob gestão;
(iv) Manter o Diretor de Gestão e Distribuição informado de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação dos fundos de investimento sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades; e
(v) Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Diretor de Compliance e PLD/FTP.

Considerando o porte da Gestora e a adequação da sua estrutura às atividades desenvolvidas, o Departamento de Gestão reunir-se-á sempre que identificada a necessidade de análise e deliberação acerca de oportunidades de investimento e desinvestimento e distribuição de valores mobiliários.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O Departamento de Compliance e PLD/FTP é composto por 2 profissionais, o Diretor de Compliance e PLD/FTP e um analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento de Compliance e PLD/FTP é a área responsável por assegurar o cumprimento das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis às atividades da Dagaz, pela implementação, manutenção e aprimoramento contínuo do sistema de controles internos, bem como do programa de PLD/FTP, competindo-lhe: (i) estruturar, implementar e monitorar o programa de PLD/FTP, em conformidade com a regulamentação vigente; (ii) supervisionar o cumprimento das políticas, manuais e procedimentos internos, promovendo testes periódicos de aderência e controles destinados à mitigação de riscos regulatórios, operacionais e reputacionais; (iii) monitorar a observância das normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à Gestora e aos veículos de investimento sob sua responsabilidade; (iv) avaliar, sob a perspectiva normativa, as atividades desenvolvidas pela Dagaz e pelos fundos sob sua gestão, de modo a assegurar sua aderência à legislação e às regras vigentes; (v) orientar as áreas internas quanto à interpretação e

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

aplicação das normas aplicáveis, inclusive em matérias de conduta, ética e conflitos de interesse; e (vi) recomendar e acompanhar a implementação de medidas corretivas sempre que identificadas inconsistências, falhas de controle ou desenquadramentos regulatórios.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento de Compliance e PLD/FTP utiliza a ferramenta da Obligo, contratada pela Casa8 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. e disponibilizada à Gestora nos termos do Instrumento Particular de Compartilhamento de Estruturas e Outras Avenças celebrado entre ambas, para realizar as atividades de verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à Gestora, bem como para o acompanhamento das rotinas e procedimentos relacionados às suas atribuições.

Adicionalmente, as informações relacionadas aos clientes e às operações são armazenadas em serviços de armazenamento de dados em nuvem, por meio do Microsoft 365 (OneDrive), contratado pela Gestora, e da ferramenta da Beytech, contratada pela Casa8 e disponibilizada à Gestora nos termos do mesmo instrumento de compartilhamento, que integra a estrutura tecnológica utilizada pela Gestora para o armazenamento e gerenciamento dessas informações.

A Gestora conta, ainda, com ferramenta proprietária de compliance, desenvolvida internamente e hospedada na área restrita de seu website (https://dagaz.capital), com acesso individual por login e senha e permissões por perfil, que registra, com data, hora e identificação do Colaborador: (i) a assinatura eletrônica do Termo de Recebimento e Compromisso do Código de Ética e do Termo de Confidencialidade; (ii) a trilha de treinamento obrigatório, com avaliação e emissão de certificado de conclusão, que constitui o registro equivalente à lista de presença; (iii) o cadastro dos Colaboradores para fins do procedimento de Know Your Employee; (iv) a Declaração anual de Investimentos Pessoais e de situações de conflito de interesses, acessível apenas ao Departamento de Compliance e PLD/FTP; (v) o controle das certificações dos profissionais elegíveis, com alerta de vencimento; e (vi) o canal de comunicação de ocorrências, com protocolo automático.

Além disso, de modo a assegurar que todos os Colaboradores tenham o conhecimento sobre as normas legais e regulamentares aplicáveis à Gestora, o Diretor de Compliance e PLD/FTP, como responsável pelo programa de compliance da Gestora, deverá assegurar que todos os Colaboradores recebam o devido treinamento acerca de todas as políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, de modo que se tornem aptos a exercer suas funções. O treinamento aborda (i) as políticas adotadas pela Gestora; (ii) a regulamentação vigente e aplicável a seus negócios; (iii) as certificações aplicáveis às atividades da Gestora, suas principais características e os profissionais elegíveis; e, ainda, (iv) eventuais problemas ocorridos, sobretudo para alertar e evitar práticas que possam ferir a regulamentação vigente no exercício das atividades desenvolvidas pela Dagaz.

Os treinamentos serão obrigatórios a todos os Colaboradores, devendo a participação ser comprovada mediante assinatura em lista de presença ou registro equivalente. Na hipótese de impossibilidade de comparecimento, o Colaborador deverá justificar formalmente sua ausência ao Diretor de Compliance e

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

PLD/FTP. A reposição do conteúdo será obrigatória e deverá ocorrer no menor prazo possível, conforme orientação do Departamento de Compliance.

O treinamento será ministrado no mínimo anualmente e, adicionalmente, sempre que identificada a necessidade no dia a dia da Dagaz, em especial, quando de sua alteração e em decorrência de mudanças na legislação ou fato relevante e aplicado quando no ingresso de novos Colaboradores na Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance e PLD/FTP é completamente segregado e independente do Departamento de Gestão e Distribuição, que atua de forma independente de todas as demais áreas e departamentos da Gestora, assegurando a adequada segregação de funções e o fortalecimento da estrutura de controles internos da Dagaz.

Por sua vez, o Departamento de Risco atua de forma complementar com o Departamento de Compliance e PLD/FTP, de modo a garantir o pleno funcionamento do programa de compliance da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O Departamento de Risco é composto por 3 profissionais, o Diretor de Risco e dois analistas.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento de Risco é a área encarregada pela identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos inerentes às atividades de gestão de recursos desempenhadas pela Dagaz, conforme disposto na Política de Gestão de Risco e Gerenciamento de Liquidez da Gestora, observadas as normas e regulamentações aplicáveis, bem como as melhores práticas de mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento de Risco utiliza relatórios elaborados pelos analistas do Departamento de Gestão e Distribuição para acompanhar as atividades de investimento da Gestora. Com base nesses relatórios, os analistas de risco realizam o mapeamento dos fatores de risco de cada investimento, bem como do modelo de avaliação empregado no cálculo das métricas de sensibilidade, procedendo à sua classificação dos riscos identificados.

Considerando que a Gestora atuará exclusivamente na gestão de FII e FIP, cujos ativos-alvo são de baixa liquidez e não possuem cotações de alta frequência, as atividades do Departamento de Risco são suportadas por ferramentas proprietárias, desenvolvidas internamente em planilhas eletrônicas com

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

controle de versão e acesso restrito ao Departamento de Risco no ambiente de nuvem da Beytech disponibilizado à Gestora, a saber:

(i) Mapa de Enquadramento: confronta a composição de cada fundo com os limites do regulamento e da regulamentação aplicável (concentração por ativo, emissor, devedor e modalidade), registra eventuais desenquadramentos e acompanha a execução do respectivo plano de reenquadramento;

(ii) Controladoria Financeira dos Empreendimentos: compara a evolução física e financeira de cada empreendimento ou ativo investido com o orçamento e o cronograma aprovados, sinalizando desvios que devam ser investigados, justificados e corrigidos;

(iii) Fluxo de Caixa e Liquidez dos Fundos: projeta as obrigações de cada fundo (despesas, chamadas de capital, amortizações e demais compromissos) contra as disponibilidades e o cronograma de desembolsos dos ativos, incluindo cenários de estresse;

(iv) Registro de Eventos de Risco Operacional: consolida os erros operacionais, ocorridos ou potenciais, reportados ao Departamento de Risco, com as ações corretivas deliberadas; e

(v) Relatório Gerencial de Exposição a Risco: consolidado mensalmente a partir das ferramentas acima e encaminhado por e-mail, com confirmação de recebimento, aos demais diretores e sócios da Gestora.

Para a avaliação dos ativos, o Departamento de Risco poderá contar com laudos de avaliação elaborados por empresas especializadas, nos termos da Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez.

Ademais, a Dagaz utiliza sistemas próprios de gestão de riscos, utilizando-se de fonte de dados primárias ou secundárias e procedimentos de teste periódico da metodologia. Sem prejuízo, também poderão ser utilizados sistemas de terceiros, contratados para tal finalidade.

Caso o Departamento de Risco identifique qualquer risco ou potencial risco, deverá informar ao Departamento de Compliance e PLD/FTP e ao Departamento de Gestão e Distribuição para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Conforme descrito no item 8.9 (d) acima, o Departamento de Risco é completamente segregado e independente do Departamento de Gestão e Distribuição, que atua de forma independente de todas as

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

demais áreas e departamentos da Gestora, assegurando a adequada segregação de funções e o fortalecimento da estrutura de controles internos da Dagaz.

Por sua vez, o Departamento de Risco atua de forma complementar com o Departamento de Compliance e PLD/FTP, de modo a garantir o pleno funcionamento do programa de compliance da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não aplicável.

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O Departamento de Gestão é composto por 4 pessoas, sendo o Diretor de Gestão e Distribuição, um suplente ao Diretor de Gestão e dois analistas.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

No âmbito da atividade de distribuição, restrita às cotas dos fundos de investimento sob gestão da própria Dagaz, compete ao Departamento de Gestão e Distribuição, dentre outras responsabilidades e observada a regulamentação aplicável, (i) a decisão de realizar oferta pública ou privada das cotas dos fundos sob gestão da Dagaz, de forma individual ou coletiva, observadas as regras aplicáveis a cada modalidade de oferta; (ii) a prospecção de clientes; (iii) identificação e classificação do perfil do investidor (suitability); (iv) recepção e execução das solicitações feitas pelos clientes de aplicação e resgate; e (v) prestação de informações sobre os produtos ofertados.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Conforme mencionado no item 8.9, "c" acima, o Diretor de Compliance e PLD/FTP assegurará que todos os Colaboradores da Gestora, inclusive os profissionais envolvidos na distribuição de cotas, participem de treinamento obrigatório acerca de todas as políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, de modo que se tornem aptos a exercer suas funções.

O treinamento será ministrado no mínimo anualmente e, adicionalmente, sempre que identificada a necessidade no dia a dia da Dagaz.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Todos os Colaboradores alocados no Departamento de Gestão e Distribuição, no âmbito específico da atividade de distribuição, dispõem de terminais próprios de trabalho, compostos por computadores individuais protegidos por senha, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

No âmbito da atividade de distribuição, a Gestora utiliza sistemas próprios para cadastro e registro das operações, os quais suportam o adequado desenvolvimento de suas atividades, conforme detalhado no item "b" acima.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A atividade de administração de carteira de valores mobiliários pela Dagaz está em fase pré -operacional, de modo que a Gestora não possui, até o momento do protocolo de seu credenciamento, o recebimento de remuneração. Após o seu devido credenciamento, a Dagaz terá como fonte de receitas a cobrança de taxas de gestão e taxas de performance sobre os fundos de investimento administrados.

A estimativa é de que a taxa de gestão média seja de 1,5% ao ano e a taxa de performance varie entre 15% e 20% do que exceder *benchmarks* específicos definidos para cada uma das carteiras ou fundos geridos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

A atividade de administração de carteira de valores mobiliários pela Dagaz está em fase pré -operacional, de modo que a Gestora não possui, até o momento do protocolo de seu credenciamento, o recebimento de remuneração.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

a. taxas com bases fixas

0

b. taxas de performance

0

c. taxas de ingresso

0

d. taxas de saída

0

e. outras taxas

0

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Previamente à contratação, será conduzido procedimento formal de *due diligence*, sob coordenação do Diretor de Compliance e PLD/FTP, que poderá contar com o apoio da área demandante. A avaliação poderá incluir, conforme aplicável: (i) preenchimento do Questionário ANBIMA de Due Diligence, ou aplicação de questionário interno equivalente, para atividades não contempladas por modelo padronizado; (ii) análise de documentação societária, regulatória e operacional; (iii) verificação de registros e autorizações perante a CVM ou outros órgãos competentes; (iv) análise de histórico reputacional e eventuais processos administrativos relevantes; (v) avaliação de estrutura de controles internos, políticas de compliance e PLD/FTP; e (vi) visitas técnicas, quando consideradas necessárias.

Sempre que exigido pela regulamentação aplicável ao fundo ou à classe de cotas, a contratação do terceiro será submetida à deliberação da assembleia de cotistas competente. Nessas hipóteses, a contratação somente será efetivada mediante aprovação expressa, não sendo implementada em caso de reprovação. A

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

contratação somente prosseguirá caso o terceiro seja considerado apto sob a ótica técnica, regulatória e reputacional e será formalizada por escrito, observadas as exigências normativas.

Após a contratação, a Gestora realizará monitoramento contínuo do terceiro, sob responsabilidade do Diretor de Compliance e PLD/FTP, que poderá envolver: (i) verificação da aderência entre o serviço contratado e o efetivamente prestado; (ii) análise de qualidade, tempestividade e consistência das entregas; (iii) acompanhamento de eventos regulatórios ou reputacionais relevantes; e (iv) revalidação periódica das informações cadastrais e autorizações regulatórias. Será dada atenção especial a terceiros que não estejam sujeitos à supervisão direta da CVM ou cuja atividade represente maior exposição de risco à Gestora ou aos investidores.

Nos procedimentos pré e pós contratação, os terceiros contratados serão classificados conforme os seguintes graus de risco:

(i) Alto Risco. serviços críticos ou com maior potencial de impacto regulatório, operacional ou reputacional (ex.: cogestão, distribuição, intermediação, formador de mercado) e serão supervisionados anualmente;

(ii) Médio Risco. serviços relevantes, porém com menor potencial de impacto sistêmico, que serão supervisionados a cada 36 (trinta e seis) meses; e

(iii) Baixo Risco. serviços de suporte com baixa materialidade regulatória e reputacional, que serão supervisionados a cada 60 (sessenta) meses.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação são geridos no âmbito de cada investimento, conforme as características específicas dos ativos e das operações realizadas. A Dagaz realiza o monitoramento periódico da disponibilidade de caixa dos fundos sob sua gestão, por meio de relatórios, assegurando recursos suficientes para o pagamento dos custos incorridos. Adicionalmente, contrata prestadores de serviços com honorários compatíveis com os valores de mercado, sempre priorizando a qualificação técnica, com o objetivo de otimizar e reduzir os custos dos fundos

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (Fornecedores), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras, ou mesmo nas atividades de consultoria de valores mobiliários.

A Dagaz não firmará quaisquer acordos de *Soft Dollar*.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

Ainda, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora tem por objetivo garantir a preservação da capacidade operacional da instituição em situações de interrupção, parcial ou total, de suas atividades críticas.

A Gestora realiza, de forma periódica, processo de análise de impacto de negócios, com o objetivo de identificar e classificar os processos considerados críticos para a continuidade das atividades de gestão e distribuição de cotas e avaliar os potenciais efeitos da interrupção desses processos sobre as operações da Gestora, os fundos por ela geridos e os cotistas.

Sem prejuízo de outros processos que venham a ser identificados na análise de impacto de negócios, são considerados críticos, no mínimo, os seguintes processos:

(i) **Gestão de Carteiras:** tomada de decisões de investimento e desinvestimento, envio de ordens e monitoramento das carteiras dos fundos geridos;

(ii) **Distribuição de Cotas:** recepção, processamento e execução de ordens de aplicação e resgate de cotas dos fundos geridos pela Gestora;

(iii) **Liquidação**: processamento e controle de liquidações financeiras junto às entidades administradoras de mercados organizados e junto aos cotistas; e

(iv) **Conciliação e Atualização de Posições:** conciliação e atualização das posições dos fundos e dos cotistas junto aos sistemas internos e externos pertinentes.

A Gestora realizará testes para fins do Plano de Continuidade de Negócios em periodicidade não superior a 12 (doze) meses, com o objetivo de avaliar:

(i) se os planos de contingência de cada área são capazes de suportar, de modo satisfatório, os processos operacionais críticos para a continuidade dos negócios;

(ii) se os sistemas alternativos mantêm a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados; e

(iii) se o Plano de Continuidade de Negócios pode ser ativado de forma tempestiva diante de um evento real de interrupção.

Os resultados dos testes e revisões periódicas, acompanhados da indicação dos pontos de aperfeiçoamento identificados e dos respectivos planos de ação para correção, serão reportados à diretoria da Gestora.

Verificada a ocorrência de evento que provoque a interrupção de um ou mais processos críticos de negócio, a equipe responsável deverá comunicar tempestivamente o Diretor de Compliance e PLD/FTP, com o fornecimento das seguintes informações mínimas:

(i) causas do acionamento, indicando os processos críticos afetados;

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

(ii) medidas já adotadas ou que se pretende adotar para restabelecimento das operações;

(iii) tempo consumido na solução do evento ou prazo esperado para sua normalização; e

(iv) quaisquer outras informações consideradas relevantes em face do evento.

Qualquer evento de acionamento deverá ser comunicado tempestivamente à Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) da CVM, com o conteúdo mínimo previsto acima.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Em razão do foco da Gestora ser em Fundo de Investimentos Imobiliários e Fundos de Investimento em Participações, quase que a totalidade dos investimentos se darão em ativos de baixa liquidez, sabendo que se trata de uma característica intrínseca aos ativos imobiliários, o Departamento de Risco é responsável pelas análises e projeções contínuas do passivo dos fundos de investimento.

Embora não seja possível aplicar metodologia de gestão de risco de liquidez para ativos ilíquidos, ainda assim o risco existe e deve ser monitorado. Tipicamente, para projetos de desenvolvimento imobiliário o risco de liquidez é monitorado através de uma perspectiva de "controladoria financeira", em que a evolução física e financeira do empreendimento é medida e comparada com o planejamento e divergências precisam ser investigadas, justificadas e corrigidas.

Os ativos ilíquidos devem ser adquiridos em estruturas que possuem passivo compatível, tanto em prazo quanto em volume, a fim de que o risco de pedidos de resgates possa ser suportado pela parcela liquida dos portfolios. Ainda assim, cenários de *stress* podem incluir a necessidade da monetização de ativos ilíquidos com sua possível redução do seu valor.

Como não existem dados suficientes para cálculo deste risco, a Dagaz deverá monitorar os riscos e incertezas relativos a ativos ilíquidos, ainda que de forma qualitativa.

Caso um cenário extremo de iliquidez repentina ou de iminente fechamento e/ou iliquidez dos mercados financeiro e de capitais seja vislumbrado pelo Departamento de Riscos, poderão ser implementadas, observando-se o disposto nos respectivos regulamentos dos Fundos de Investimento, as medidas de:

(i) Chamada de capital dos investidores, para composição de caixa suficiente para cumprimento das obrigações assumidas;

(ii) Alienação de ativos, também com o objetivo de composição de caixa;

(iii) Alterações nas regras de resgate, de acordo com a legislação e governança estabelecida de cada Fundo de Investimento;

(iv) Publicação de fato relevante e comunicado ao mercado e aos cotistas; e

(v) Convocação de Assembleia de Cotistas ou implementação do dispositivo previsto na governança do produto.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Nos termos do inciso I, do art. 33 da Resolução CVM 21, deverão ser observadas as normas relativas a (i) cadastro de clientes, regras de conduta, bem como pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas em mercados regulamentados; (ii) adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (iii) troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; e (iv) regras aplicáveis a coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Considerando as exigências aplicáveis, a Gestora passou a contemplar, em seu Programa de Compliance, todas as obrigações normativas relacionadas às atividades de gestão e de distribuição de cotas de fundos por ela administrados. Tais exigências foram incorporadas em seções específicas de seu *Manual de Compliance, Procedimentos e Controles Internos*, bem como por meio da elaboração da Política de Suitability.

Adicionalmente, a Gestora designou o Diretor de Gestão e Distribuição como responsável também pelas atividades de distribuição, e indicou o Diretor de Compliance e PLD/FTP como o responsável por assegurar o cumprimento das regras específicas de controles internos previstas no referido inciso.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

O endereço da página da Dagaz na rede mundial de computadores é o https://dagaz.capital/

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Na data deste Formulário de Referência, a Dagaz não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, que esteja ou não sob sigilo, e que sejam relevantes para os negócios da Gestora.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Na data deste Formulário de Referência, o Diretor de Gestão e Distribuição, que figura como responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários na Gestora, não consta no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, que esteja ou não sob sigilo, e que afetem sua reputação profissional.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Na data deste Formulário de Referência, a Dagaz não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que estejam ou não sob sigilo, em que figure como polo passivo.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Na data deste Formulário de Referência, o Diretor de Gestão e Distribuição, que figura como responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários na Gestora, não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que estejam ou não sob sigilo, em que figure como polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Declaração prestada abaixo.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Declaração prestada abaixo.

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa Declaração prestada abaixo.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito Declaração prestada abaixo.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Declaração prestada abaixo.
f. títulos contra si levados a protesto Declaração prestada abaixo.

* * *

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

DECLARAÇÃO ITEM 1.1.

ALAN NERY, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na cidade de Cotia, estado de São Paulo, na [redacted], CEP [redacted], Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários; **TATIANE MANSÍLIA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Grajaú, n° 219, conjuntos 30A, 30B, 31A e 31D, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-050, Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, **DECLARAMOS QUE**:

(i) revimos o Formulário de Referência com data base de 30/06/2026; e

(ii) o conjunto de informações contido no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos meus negócios;

São Paulo, 27 de julho de 2026

Assinado por:
Alan Nery
C0CCA47667914DD...

ALAN NERY
Diretor de Gestão e Distribuição

Assinado por:
EB31CF30F875401...

TATIANE MANSÍLIA DE CASTRO
Diretora de Compliance e PLD/FTP

Docusign Envelope ID: A91AA213-5131-8632-81DE-3752003A5086

DECLARAÇÃO ITEM 12

Eu, **ALAN NERY**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na cidade de Cotia, estado de São Paulo, na [redacted], CEP [redacted], **DECLARO** que:

(i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) não estou incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) não estou incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) não tenho títulos levados a protesto contra mim.

São Paulo, 27 de julho de 2026

Assinado por:
Alan Nery
C0CCA47667914DD...

ALAN NERY

Diretor de Gestão e Distribuição